



### AUTORIZAÇÃO/DETERMINAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE REDE MT/BT (POSTES), NA AV. DOM AURELIANO MATOS, Nº 2702(0599924 - 9431504) e 2658(0599911 - 9431470), PRÓXIMO AO BANCO DO NORDESTE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma a seguir programada:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0701 15 122 1501 2 022 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEINFRA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços terceiro - Pessoa Jurídica - Serviços de Engenharia

**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Ordinários/Próprios

**VALOR:** R\$ 45.547,20(quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

Autorizamos a abertura de processo de inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25 da Lei n. 8.666/93, em razão da inviabilidade de competição pela contratação da empresa: **COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ - ENEL.**

Limoeiro do Norte/CE, 19 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

Francisco Valdo Freitas de Lemos  
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Limoeiro do Norte/CE